VINHEDO PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2622 - Extra** | **Distribuição gratuita**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA 4

SANEBAVI 8

VINHEDO PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL
Município de Vinhedo

Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2622 - Extra** | **Distribuição gratuita**

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8710/2026 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**: 021/2026
OBJETO A SER CONTRATADO: Locação de imóvel urbano situado na Rua Fernando Costa, nº 414, Centro, Vinhedo/SP, destinado à instalação e ao funcionamento do Centro de Operações Integradas (COI) da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana.
LOCATÁRIO: ENE SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA– **CNPJ:** 05.208.737/0001-18.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) anuais.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso v, da Lei Federal nº 14.133/2021.

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo supramencionado, cujo objeto consiste na locação de imóvel urbano situado na Rua Fernando Costa, nº 414, Centro, Vinhedo/SP, destinado à instalação e ao funcionamento do Centro de Operações Integradas (COI), vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído.

O imóvel pretendido apresenta características de localização, infraestrutura, acessibilidade e instalações compatíveis com as necessidades da Administração, contando, entre outros elementos, com infraestrutura de sala técnica/data center, rede elétrica dimensionada para equipamentos de alta demanda energética, sistema de geração fotovoltaica e ambientes adequados para a instalação e funcionamento do COI.

Ressalte-se, ainda, que foram realizadas as avaliações exigidas pelo artigo 74, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido certificada a inexistência de imóvel público vago e disponível que atenda às necessidades da Administração, bem como demonstrada a singularidade do imóvel pretendido e a compatibilidade do valor da locação com o mercado.

O processo encontra-se, ainda, instruído com Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, documentação do imóvel e da proprietária, Laudo de Avaliação Mercadológica, Laudo de Avaliação elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, reserva orçamentária e demais documentos necessários à formalização da contratação.

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, a Assessoria Jurídica da Administração, por meio do Parecer Jurídico, manifestou-se pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, e no uso das atribuições que me são conferidas, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ENE SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA**., para a locação do imóvel situado na Rua Fernando Costa, nº 414, Centro, Vinhedo/SP, destinado à instalação e ao funcionamento do Centro de Operações Integradas (COI) da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, pelo valor mensal de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), totalizando R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) anuais, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, **DETERMINO** que sejam adotadas as providências necessárias à formalização do contrato, bem como dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinhedo, SP, em 05 de outubro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

VINHEDO PREFEITURA
BOLETIM MUNICIPAL
Município de Vinhedo
Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2622 - Extra** | **Distribuição gratuita**

VINHEDO PREFEITURA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.071/2026

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de vales-transportes destinados aos servidores municipais que utilizam a linha intermunicipal São Paulo/Vinhedo, para o deslocamento no percurso residência/trabalho e vice-versa.

EMPRESA: VIAÇÃO LIRA LTDA

CNPJ Nº: 58.565.771/0001-06

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R$ 137.160,00 (cento e trinta e sete mil e cento e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo supramencionado, em especial, considerando a comprovação de exclusividade da empresa que será contratada, demonstrada pela documentação apresentada pela ARTESP, e tendo em vista que o Parecer Jurídico atestou que foram cumpridas as exigências legais, conclui-se que estão presentes os pressupostos capazes de ensejar a contratação direta, por inexigibilidade, da empresa supramencionada.

Ressalte-se que o processo encontra-se devidamente instruído com os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, comprovação de exclusividade da empresa demonstrada em documentação apresentada pela ARTESP, documentação institucional da contratada e respectivas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, reservas orçamentárias, Solicitação de Compras nº 392/2026, bem como Parecer Jurídico favorável à contratação.

Diante do exposto, e no uso das atribuições que me são conferidas, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **VIAÇÃO LIRA LTDA**, para a contratação supracitado, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, **DETERMINO** que sejam adotadas as providências necessárias à formalização do contrato, bem como dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinhedo, SP, em 06 de outubro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

*Republicado por conter incorreções

RUA HUMBERTO PESCARINI, Nº 330, CENTRO, VINHEDO/SP, TEL.: (19) 3826.7800

VINHEDO PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2622 - Extra** | **Distribuição gratuita**

VINHEDO PREFEITURA

EDITAL Nº 011/2026

RODOLFO GONÇALVES PIERI, Secretário Municipal de Finanças e Economia da Prefeitura Municipal de Vinhedo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece normas para o exercício do comércio de flores e velas em razão do feriado de Finados, conforme segue:

1. Das autorizações para o comércio

Nos dias 31 de outubro a 02 de novembro de 2026, será permitido, mediante o recolhimento das taxas municipais, o comércio de flores e velas em local previamente determinado pelo Setor de Fiscalização de Tributos, nas proximidades do Cemitério Municipal.

2. Das inscrições

As inscrições estarão abertas no Setor de Protocolo na rua Monteiro de Barros, n.º 17, no período de 19 a 23 de outubro de 2026.

Somente poderão se inscrever contribuintes regularmente cadastrados no Cadastro Municipal de Contribuintes, devendo ser anexada cópia do Alvará de Funcionamento à solicitação.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

3. Da emissão das guias

As guias para recolhimento da taxa municipal serão emitidas no período de 13 a 16 de outubro de 2026, rua Humberto Pescarini, n.º 330 – Setor de Tributação.

4. Do sorteio e da disposição das barracas

O sorteio das posições e marcações das barracas será realizado no dia 29 de outubro de 2026, às 15h00, no endereço Avenida da Saudade, s/n.

A disposição das barracas seguirá a metragem e os critérios estabelecidos neste Edital, sendo a ordem definida conforme o número e o nome do sorteado.

5. Das restrições quanto aos produtos

A permissão tratada neste Edital é exclusiva para o comércio de flores e velas.

É terminantemente proibida a venda de quinquilharias, brinquedos, fazendas, armarinhos, bebidas alcoólicas e produtos similares.

6. Da área destinada ao comércio

O espaço destinado a cada comerciante será de 5,5 m² (cinco metros e meio quadrados), sendo 4,0 m² (quatro metros quadrados) para a instalação da barraca e 1,5 m² (um metro e meio quadrado) destinados ao espaçamento entre os expositores.

7. Da fiscalização e cumprimento

A Seção de Administração Tributária, por meio do Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Economia, adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições deste Edital e da legislação vigente.

8. Da publicação

Para que ninguém alegue ignorância, determina-se a publicação deste Edital no Boletim Municipal, para conhecimento dos interessados.

TABELA (PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE Nº 011/2026)

Tabela a ser aplicada aos contribuintes que exercerem atividade comercial nas proximidades do Cemitério Municipal, nos dias 31 de outubro a 02 de novembro de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8/2026, que fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Vinhedo – UFMV para o exercício de 2026, bem como com o respectivo Edital que autoriza e disciplina esta atividade.

TAXAS

PROTOCOLO	R$ --------
LICENÇA	R$ 228,01
TOTAL	R$ 228,01

DA MULTA

Aos infratores será aplicada multa equivalente a **10 UFMV**, na data de sua aplicação, inclusive a apreensão das mercadorias e remoção imediata das instalações.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2026.

Tais Escudero
Diretora
Secretaria de Finanças e Economia

RODOLFO GONÇALVES PIERI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ECONOMIA

TAIS LESSI ESCUDERO
DIRETORA DE TRIBUTOS

VINHEDO PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2622 - Extra** | **Distribuição gratuita**

VINHEDO PREFEITURA

EDITAL Nº 001/2026

JORGE TORREZIN, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia da Prefeitura Municipal de Vinhedo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece normas para o exercício do comércio ambulante em razão do feriado de Finados, conforme segue:

1. Das autorizações para o comércio

Nos dias 31 de outubro a 02 de novembro de 2026, será permitido, mediante o recolhimento das taxas municipais, o comércio de comestíveis diversos em local previamente determinado pelo Setor de Fiscalização de Tributos, nas proximidades do Cemitério Municipal.

2. Das emissão das guias e inscrições

As guias para recolhimento da taxa municipal serão emitidas no período de 19 a 23 de outubro de 2026 no setor de tributos na secretaria de finanças e economia, na Rua Humberto Pescarini 330.

As inscrições deverão ser abertas mediante processo administrativo no Setor de Protocolo na central SIM, situado na Rua Monteiro de Barros nº 17, no período de 13 a 16 de outubro de 2026, munidos dos comprovantes e guia de pagamentos.

Somente poderão se inscrever contribuintes regularmente cadastrados no Cadastro Municipal de Contribuintes, devendo ser anexada cópia do Alvará de Funcionamento à solicitação e documentos pessoais.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

3. Do sorteio e da disposição das barracas

O sorteio das posições e marcações das barracas será realizado no dia 29 de outubro de 2026, às 15h00, no endereço Avenida da Saudade, s/n.

A disposição das barracas seguirá a metragem e os critérios estabelecidos neste Edital, sendo a ordem definida conforme o número e o nome do sorteado no local.

4. Das restrições quanto aos produtos

A permissão de que se trata este Edital será válida para o comércio de comestíveis diversos, refrigerante, água, caldo de cana, doces diversos sendo terminantemente proibido o comércio de QUINQUILHARIAS, BRINQUEDOS, FAZENDAS, ARMARINHOS, BEBIDAS ALCOÓLICAS E PRODUTOS SIMILARES.

Prefeitura de Vinhedo
www.vinhedo.sp.gov.br

5. Da área destinada ao comércio

O espaço destinado a cada comerciante será de 5,5 m² (cinco metros e meio quadrados), sendo 4,0 m² (quatro metros quadrados) para a instalação da barraca e 1,5 m² (um metro e meio quadrado) destinados ao espaçamento entre os expositores.

6. Da fiscalização e cumprimento

A Seção de Administração Tributária, por meio do Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Economia, adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições deste Edital e da legislação vigente.

Obs. Para que ninguém alegue ignorância, determina-se a publicação deste Edital no Boletim Municipal, para conhecimento dos interessados.

TABELA (PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE Nº 11/2025)

Tabela a ser aplicada aos contribuintes que exercerem atividade comercial nas proximidades do Cemitério Municipal, nos dias 31 de outubro a 02 de novembro de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8/2026, que fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Vinhedo – UFMV para o exercício de 2026, bem como com o respectivo Edital que autoriza e disciplina esta atividade.

TAXAS

PROTOCOLO	R$ --------
LICENÇA	R$ 228,01
TOTAL	R$ 228,01

DA MULTA

Aos infratores será aplicada multa equivalente a 10 UFMV, na data de sua aplicação, inclusive a apreensão das mercadorias e remoção imediata das instalações.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2026.

JORGE TORREZIN
Secretário de Desenvolvimento economico

Álvaro de Oliveira
Chefe de Gabinete
ÁLVARO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VINHEDO PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL
Município de Vinhedo

Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2622 - Extra** | **Distribuição gratuita**

SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo
Autarquia Municipal
Estado de São Paulo

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 394/2026, entendo **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com base no artigo 69, do Decreto Municipal n.º 13/2025 e posteriores alterações, com vistas à contratação da empresa **RENOVA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E TUBULAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 11.063.911/0001-84**, para *"execução de rede coletora de esgoto de 400mm pelo método destrutivo, com construção de PV (poço de visita) e da recomposição do muro frontal da rua do Bosque, nº308- Jd. Panorama - Município de Vinhedo/SP, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários"*, **pelo valor global de R$ 118.470,61 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e um centavos).**

Vinhedo (SP), em 07 de outubro de 2.026.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente

RATIFICO e HOMOLOGO o ato de dispensa de licitação para a contratação da empresa **RENOVA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E TUBULAÇÕES LTDA**, nos termos acima. Publique-se.

Vinhedo (SP), em 07 de outubro de 2.026.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente

Rua Nove de Julho, 533 Centro – Vinhedo/SP | CEP 13.280-083 | CNPJ 06.252.986/0001-73
CAS 0800 774 7123 | Site www.sanebavi.com.br

Assinado por: SILVIA RENATA MODESTO:18423878805
(18423878805)
Data: 07/10/2026 16:25:56